



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Edital nº. 02/2027, de 4 de setembro de 2026. Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas para o PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2027.

1. 1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do referido Programa de Pós-graduação, com área de concentração em ciências farmacêuticas, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. A oferta das vagas e as etapas seletivas previstas neste edital foram aprovadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação, em sua 6ª sessão ordinária, em 28 de agosto de 2026.

1.3. As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

2. 2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas em formato híbrido presenciais e à distância, realizadas no período integral, nos campi da UFVJM localizado na cidade de Diamantina e Teófilo Otoni.

2.2. A classificação do candidato neste processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que, caso elas existam ou venham a existir, a distribuição será feita conforme o que determina a Resolução UFVJM/CONSEPE nº 05/2019

2.3. Informações sobre o Programa de Pós-graduação e, ou curso pode ser obtida no portal da PRPPG/UFVJM ou do Programa de Pós- Graduação em Ciências Farmacêuticas (<https://sgppg.com.br/ppg/ppgcfar/19/>).

2.4. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: selecaoпрppg@ufvjm.edu.br.

3. 3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas um total de 11 (onze) vagas, conforme os quadros descritivos abaixo:

MESTRADO				
Linha (sublinha) de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas às pessoas negras	Vagas Suplementares - Indígenas*	Vagas Suplementares - Pessoa com deficiência
Fármacos e Medicamentos	6	3	1	1
Biociências, Saúde Pública e Assistência Farmacêutica	2			
TOTAL	11			

3.2. As vagas reservadas se somam às vagas destinadas à ampla concorrência. Porém, as vagas suplementares são vagas extras que não se convertem em vagas reservadas ou de ampla concorrência, ainda que fiquem ociosas.

3.3. A critério do colegiado do programa de pós-graduação poderá haver a conversão das vagas reservadas às pessoas negras que ficarem ociosas em vagas de ampla concorrência. Ao passo que as vagas suplementares não preenchidas não se reverterem para a ampla concorrência..

3.4. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de cômputo das notas, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo I deste Edital.

3.4.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

3.4.2. A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.

3.4.3. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

3.4.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior,o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

3.5. O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e/ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.6. Informações referentes à definição das linhas de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.

3.7. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.7.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.

3.7.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

3.7.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

4. 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **Período e procedimentos para inscrição.**

4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico ppgcfarmaceuticas@ufvjm.edu.br.

4.1.2. O prazo para inscrição será de **28/09 a 10/10/2026**.

4.1.3. Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23h59 do dia **10/10/2026**.

4.1.4. A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e- mail): **Inscrição Processo Seletivo 2027/1**.

- 4.1.5. Em caso de duplicidade de inscrição via formulário de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.
- 4.1.6. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica- operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.
- 4.2. **Público-alvo**
- 4.2.1. As vagas previstas neste edital, para o nível de MESTRADO, destinam-se aos egressos de cursos de graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.
- 4.2.2. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.
- 4.3. **Documentos necessários para a inscrição**
- 4.3.1. Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico ppgcfarmaceuticas@ufvjm.edu.br, seguidas as orientações dispostas no item 4.1 deste Edital.
- 4.3.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em arquivo único, formato PDF, com resolução, mínima, de 300 DPI e organizados, exatamente, conforme sequência abaixo:

a) Comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos;

a.1) Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) Histórico do curso de graduação (frente e verso);

c) Carteira de identidade (RG) (frente e verso);

c.1) No caso de estrangeiro, deverá ser apresentado passaporte;

d) Currículo, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual e científica listada no currículo, referente aos últimos 05 anos (2021 a 2026). A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo; Proposta de Projeto de Pesquisa, conforme descrito no item.

4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição, anteriormente, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo I deste Edital.

4.3.3. Além dos documentos exigidos para a inscrição, anteriormente, os candidatos com necessidades especiais deverão apresentar o formulário e documentação, conforme constante neste Edital.

4.3.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.4. **Informações complementares relacionadas à inscrição**

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e/ou avulsa.

4.4.4. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.5. O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia **16/10/2026**.

5. **DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

5.2. A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **22/10/2026**, no portal da PRPPG/UFVJM.

5.2.1. Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

5.3. O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas classificatórias.

5.3.1. Os candidatos que não realizarem qualquer etapa do processo seletivo serão desclassificados.

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.4. **PRIMEIRA ETAPA SELETIVA - Prova de Avaliação de Currículo**

5.4.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 10(dez) pontos no cômputo final das Notas.

5.4.2. A análise do currículo, será feita pela Comissão de Seleção no período de **26 a 30/10/2026**, de 08h às 17h no Departamento de Farmácia, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade da presença do mesmo.

5.4.3. Os critérios que serão utilizados pela comissão julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional comprovadas encontram-se estabelecidos no Anexo III deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo.

5.4.4. As notas do currículo serão calculadas através da seguinte equação abaixo:

$$\text{Nota do currículo} = 10 * \frac{\{P1 - [0,4 * (P1 - P)]\}}{P1}$$

Sendo:

P= pontuação obtida pelo candidato de acordo com o Anexo III.

P1= maior pontuação obtida pelo candidato de acordo com o Anexo III.

5.4.5. O resultado desta etapa será disponibilizado no portal da PRPPG/ UFVJM, no dia **30/10/2026**.

5.4.6. Nesta etapa, o período para interposição de requerimento de reconsideração do resultado será de **03 a 04/11/2026**. A resposta aos recursos será disponibilizada via publicação no portal da PRPPG/ UFVJM, no dia **05/11/2026**.

5.5. **SEGUNDA ETAPA SELETIVA - Defesa e Arguição da Proposta de Projeto de Mestrado**

5.5.1. Esta etapa será ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 10(dez) pontos no cômputo final das notas. A variação da nota desta etapa será de 00(zero) a 10(dez), sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0(seis) pontos.

5.5.2. O projeto de mestrado deverá ser encaminhado para o email ppgcfarmaceuticas@ufvjm.edu.br entre os dias **06 e 09/11/2026**. O candidato deverá indicar no assunto do email: Nome/ número de inscrição/ Projeto de mestrado. As propostas encaminhadas antes ou depois do período estipulado serão automaticamente desclassificadas. O PPGCIFAR não se responsabiliza por documentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos. A proposta deverá ser enviada na forma de documento digital no formato pdf contendo:

- a) Identificação do número de inscrição do candidato;
- b) Telefone para contato (preferencialmente celular) e link de acesso ao currículo Lattes;
- c) Indicação da linha e da linha de pesquisa de interesse do candidato, conforme descrito no Anexo II;
- d) Projeto de mestrado contendo as seguintes informações:
 - d.1) Título;
 - d.2) Contextualização do problema e pertinência da proposta (justificativa fundamentada na literatura abordando claramente qual é o problema a ser investigado e qual será a contribuição da sua proposta de pesquisa para sua resolução ou avanços no conhecimento sobre o tema);
 - d.3) Objetivos;
 - d.4) Delineamento Experimental;
 - d.5) Demonstração da exequibilidade da proposta, considerando um curso de mestrado;
 - d.6) Referências relevantes (máximo 3).

5.5.2.1. A Proposta de projeto de pesquisa deverá ter no máximo 3(três) páginas no formato Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas de 1.5cm, papel A4, com margens de 2cm, páginas numeradas, em arquivo PDF.

5.5.2.2. O não envio ou envio da proposta de projeto de mestrado com número superior a 3 (três) páginas implicará na desclassificação do candidato.

5.5.3. A análise do projeto de mestrado será realizada pela comissão de seleção no período de **11 a 13/11/2026**, de 8h às 17 h no Departamento de Farmácia, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

5.5.4. O resultado desta etapa será disponibilizado no portal da PRPPG/ UFVJM, no dia **13/11/2026**.

5.5.5. Nesta etapa o período de recurso será de **16 a 17 de novembro de 2026**. E a resposta aos recursos será disponibilizada via publicação no portal da PRPPG/ UFVJM, no dia **18 de novembro de 2026**.

5.5.6. A defesa e arguição da proposta de projeto de mestrado ocorrerá de forma remota pela plataforma google meet e o link de acesso à sala virtual que será publicado no cronograma específico no sítio da PRPPG, no dia **10/11/2026**. O candidato é responsável em prover internet com conexão que permita realizar chamada de vídeo e áudio. Caso haja queda ou impossibilidade de conexão por parte do candidato no dia e horário publicado ou alguma emergência comprovada por atestado de saúde, será concedida uma segunda chance, conforme estipulado no cronograma de realização das defesas e arguições de projetos.

5.5.7. A apresentação da proposta de projeto de mestrado pelo candidato deverá ser por meio de slides e terá duração máxima de 15 minutos. Na sequência o candidato será arguido sobre aspectos relativos à proposta apresentado e entrevistado sobre seu o perfil acadêmico, motivações e condições para cursar a pós-graduação. Esta etapa terá duração máxima de 30 minutos.

5.5.8. Na defesa e arguição da proposta de projeto de mestrado serão avaliadas:

- (a) projeto escrito (peso 2,5) ;
- (b) relevância da proposta, clareza, coerência da proposta com as linhas de pesquisa do PPCFAR e capacidade de argumentação do candidato (peso 4,5)
- (c) demonstração da exequibilidade da proposta respeitando o tempo regulamentar do curso (24 meses) (peso 2,5);
- (d) expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso (peso 0,5).

5.5.9. A defesa e arguição da proposta de projeto de mestrado será gravada, em sistema de áudio ou vídeo, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado final da seleção. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação exclusivamente de sua prova, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato, poderá solicitar a gravação. A partir do encerramento deste prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas.

5.5.10. A defesa e arguição do projeto de mestrado será restrita à presença remota do candidato e da banca julgadora.

5.5.11. A comissão julgadora publicará no portal da PRPPG/UFVJM apenas as notas globais de cada candidato constituída pelos itens avaliados e pela pontuação atribuída a cada um deles.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final de cada candidato será a média simples das notas obtidas nas etapa seletiva.

6.2. A classificação dos/as candidatos/as aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidato/as.

6.3. Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcancem nota final igual ou superior a 6 (seis) e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

6.4. Serão considerados **EXCEDENTES** os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassem o número de vagas ofertadas.

6.5. Serão considerados **REPROVADOS/AS** os/as candidatos/as que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

6.7. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
- b) maior nota alcançada na Primeira Etapa Seletiva.
- c) maior nota alcançada na Segunda Etapa Seletiva.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **23/11/2026**.

7.2. O resultado final será divulgado no portal da PRPPG/UFVJM, conforme item 11.3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

7.3.1. A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

8.1. É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

8.1.1. O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.

8.1.2. O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

8.1.3. A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.

8.1.4. A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.

8.2. Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

8.2.1. No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e/ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo,

01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e/ou vídeo original será fornecido ao candidato.

8.2.2. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.2.3. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

8.3. Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM na página de publicação destinada ao programa, onde se encontra o edital e demais publicações, devendo ser enviado para o endereço ppgcfarmacuticas@ufvjm.edu.br.

8.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico selecaoпрppg@ufvjm.edu.br.

8.4. Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos:

- I– fora do prazo determinado neste Edital;
- II– perante órgão incompetente;
- III– por quem não seja legitimado;
- IV– após esaurida a esfera administrativa.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

9.1. O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

9.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.

9.1.2. Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

9.2.1. Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2.2. Em âmbito administrativo na UFMJM, o recurso tramitará por três instâncias: 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) unidade acadêmica à qual o programa está vinculado; e 3) conselho de ensino, pesquisa e extensão.

9.2.3. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

9.2.4. O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

9.2.5. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM, na parte inferior da página de publicação destinada ao programa, logo abaixo onde se encontra o edital e demais publicações, devendo ser enviado para o endereço ppgcfarmacuticas@ufvjm.edu.br.

9.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico selecaoпрppg@ufvjm.edu.br.

9.4. A UFMJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica- operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

9.5. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

9.6. Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e/ou a UFMJM serão, preliminarmente, indeferidos.

9.7. Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após esaurida a esfera administrativa.

9.8. É regular o ato de Comissão Julgadora que, de ofício ou em decorrência de requerimento de reconsideração, decide pela anulação de questão ou revisão da chave de correção, o que resultará na atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período destinado a essa finalidade, conforme cronograma definido nesse Edital.

10.1.1. Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.

10.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

- a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo IV;
- b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

c.1) não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

d) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

f) Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;

g) Diploma do curso de graduação, conforme nas áreas definidas neste Edital;

g.1) em caráter excepcional, a certidão de conclusão poderá ser aceita, provisoriamente, devendo constar nela a data da colação de grau. No entanto, essa certidão terá validade máxima de dois anos, a contar da data da colação de grau;

h) Histórico do curso de graduação;

i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo V.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e/ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e/ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	04/09/2026
------------------------	------------

Período de inscrição	04 a 18/09/2026
Publicação do resultado da análise das inscrições	16/10/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição	19 e 20/10/2026
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento de inscrição	22/10/2026
Publicação da comissão julgadora	22/10/2026
Realização da I Etapa Seletiva: Análise de Currículo	26 a 30/10/2026
Publicação do Resultado da I Etapa Seletiva: Análise de Currículo	30/10/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do Resultado da I Etapa Seletiva: Análise de Currículo	03 a 04/11/2026
Publicação do resultado da análise de requerimento de reconsideração do Resultado da I Etapa Seletiva: Análise de Currículo	05/11/2026
Entrega da proposta de projeto de mestrado	06 a 09/11/2026
Publicação do cronograma de realização da defesa do projeto de mestrado	10/11/2026
Realização da II Etapa Seletiva: Avaliação da proposta do Projeto de Pesquisa	11 a 13/11/2026
Publicação do Resultado da II Etapa Seletiva: Avaliação da proposta do Projeto de Pesquisa	13/11/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do Resultado da II Etapa: Avaliação da proposta do Projeto de Pesquisa	16 e 17/11/2026
Publicação do resultado da análise de requerimento de reconsideração do Resultado da II Etapa: Avaliação da proposta do Projeto de Pesquisa	18/11/2026
Divulgação do resultado das etapas seletivas	23/11/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado das etapas seletivas	24 e 25/11/2026
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado das etapas seletivas	27/11/2026
Publicação da comissão de heteroidentificação	27/11/2026
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	27/11/2026
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	01 e 02/12/2026
Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	04/12/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	07 e 08/12/2026
Publicação do resultado de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	10/12/2026
Divulgação do resultado final	11/12/2026
Matrícula	15 a 17/02/2027
Divulgação do resultado da segunda chamada	19/02/2027
Matrícula segunda chamada	22/03/2027
Início do semestre acadêmico 2027/1	01/03/2027

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no portal da PRPPG, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:
 - 12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - 12.1.3. Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;
 - 12.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.
 - 12.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.
 - 12.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.
 - 12.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.
- 12.2. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.
 - 12.2.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.
 - 12.2.2. A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das vagas entre as linhas de pesquisa, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.
- 12.3. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.
- 12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.
- 12.5. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.
- 12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.
- 12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Gabriel Silva Marques Borges

ANEXO I

ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a RESOLUÇÃO UFVJM/CONSEPE Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018, bem como a INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPPG 001/2021, se for o caso, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.

ANEXO II

DEFINIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES

Linha 1 – Fármacos e Medicamentos

Essa linha visa estudar os aspectos relacionados à pesquisa e síntese, prospecção fitoquímica, estudos farmacológicos e toxicológicos de novos potenciais fármacos e outros insumos, bem como a pesquisa, desenvolvimento e controle de qualidade de novos medicamentos. Também se incluem nesta linha de pesquisa o desenvolvimento de formulações baseadas em nanotecnologia e de novos métodos analíticos e eletroanalíticos.

Linha 2 – Biociências, Saúde Pública e Assistência Farmacêutica

Essa linha inclui pesquisas relacionadas aos aspectos fisiopatológicos e epidemiológicos das doenças e seus agentes etiológicos, bem como projetos de pesquisa relacionados à Educação e Informação em Saúde. Também se incluem nesta linha de pesquisa os projetos que visam estudar a atuação do farmacêutico no contexto da Saúde Coletiva e a utilização de medicamentos e plantas medicinais pela população.

RELAÇÃO DE DOCENTES POR LINHA DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA	DOCENTES	VAGAS PARA 2027/1
Fármacos e Medicamentos	Guilherme Carneiro	1
	Sandro Luiz Barbosa dos Santos	2
	Rodrigo Moreira Verly	1
	Wallans Torres Pio dos Santos	2
	Taízia Dutra Silva	1
	Thais Machado Lima	1
Biociências, Saúde Pública e Assistência Farmacêutica	Helen Rodrigues Martins	1
	Eduardo de Jesus Oliveira	1
	Sandra Bertelli Ribeiro de Castro	1

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO					
Nome:					
Link para currículo lattes					
Tópicos	Descrição	Valor	Quantidade	Pontuação	Página
Artigos completos publicados em periódicos	Fator de impacto ≥ 4.00	70			
	Fator de impacto < 4.00 e ≥ 2.00	50			
	Fator de impacto < 2.00 e ≥ 1.00	35			
	Fator de impacto < 1.00	20			
	Sem fator de impacto	15			
Tópicos	Descrição	Valor	Quantidade	Pontuação	Página
Livros publicados, organizados ou edições com ISBN	Autor/Organizador/Editor Livro Internacional	70			
	Autor/Organizador/Editor Livro Nacional	50			
	Capítulo de livro publicado Internacional	30			
	Capítulo de livro publicado Nacional	20			
Tópicos	Descrição	Valor	Quantidade	Pontuação	Página
Comunicação em Eventos Científicos	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos	10			

(Congresso, Simpósio ou Seminários de nível regional, nacional ou internacional)	Apresentação oral em eventos científicos	7			
	Resumo ou resumo expandido publicado em anais de eventos científicos	5			
	Apresentação de pôster em eventos científicos	3			
	Participação em eventos científicos	1			
	Membro de comissão organizadora de eventos científicos	10			
Tópicos	Descrição	Valor	Quantidade	Pontuação	Página
Produção Tecnológica	Depósito de Patente	30			
	Concessão de Patente	50			
	Software de uso científico e/ou	15			
	tecnológico, cultivares, cepas microbianas ou outro registro de propriedade intelectual.				
Tópicos	Descrição	Valor	Quantidade	Pontuação	Página
Outras Atividades Acadêmicas (a cada 6 meses)	Iniciação científica ou tecnológica com bolsa (CNPq/ FAPs/ Outras).	7			
	Iniciação científica ou tecnológica voluntária.	5			
PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO					

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número ____/2026, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**.

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número ____/2026, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como PESSOA INDÍGENA.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

() Etnia ou povo a que pertenço. Explique:

() Outros. Explique:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;
3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
EDITAL Nº ____/2026

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número ____/2026, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla. Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

Importante:

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e/ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas. 2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. 3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer. 4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração. 5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.

FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Preencha corretamente as informações abaixo e ENCAMINHE à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM, juntamente aos demais documentos exigidos para a inscrição. Somente assim a UFVJM poderá analisar a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível.

Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitas durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Para que a solicitação de condição especial para a realização da prova seja devidamente atendida será imprescindível o preenchimento deste formulário e a apresentação do laudo médico.

Nome do Candidato:

CPF:

Identidade:

Endereço:

Tel Fixo: () Cel: () E-mail:

NECESSIDADE VISUAL:

() Cego () Baixa Visão

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial. Descrever:

() Ledor e Copista

() Máquina tipo Perkins

() Reglete de mesa e punção

() Sorobã

() Softwares

() Folhas Brancas e Limpas

() Lupa manual

() Luminária

() Papel para rascunho

() Mapas e gráficos em relevo

() Prova Ampliada

Indique o tamanho da fonte

() Tamanho 16 () Tamanho 20 () Tamanho 22

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

NECESSIDADE AUDITIVA:

() Surdez () Deficiente auditivo

Faz uso de aparelho () Não () Sim

Aparelho auditivo:

() Bilateral () Direito () Esquerdo

() Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

() Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)

() Existe Zumbido ou tonteira? () Não () Sim

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial. Descrever:

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

NECESSIDADE MOTORA: Indique a parte do corpo deficiente:

() Membro Superior (braços/mãos)

() Membro Inferior (pernas/pés)

() Outra parte do corpo. Qual?

Utiliza algum aparelho para locomoção?

() Não

() Sim

() Cadeira de rodas

() Andador Muletas

() Outro. Qual?

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial – Descrever: () Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito

() Mesa Adaptada () Cadeira Adaptada () Cadeira Ergométrica () Prancheta () Outro. Qual?

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade especial:

Especificar os recursos necessários para a realização da prova:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data: ____/____/____

**ANEXO IV
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO**

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, _____, venho requerer de V.S^a a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em _____, nível de () Especialização () Mestrado () Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidades cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro, ainda, que:

() não sou candidato com deficiência

() sou candidato com deficiência. Especificar _____

De acordo com a Portaria Normativa do MEC Nº 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

() branco () pardo () indígena () preto () amarelo () não declarado

Nestes termo, peço deferimento.

Assinatura

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu _____, CPF _____, candidato (a) aprovado (a) no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em _____, nível () mestrado () doutorado da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

☐ não possuo qualquer vínculo empregatício, não sou beneficiário (a) de nenhuma modalidade de bolsa, auxílio, benefício, estágio remunerado, bem como não percebo quaisquer outros rendimentos de qualquer natureza.

☐ possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular para o recebimento da bolsa de estudos.

☐ possuo vínculo empregatício, mas tenho o interesse em acumular com a bolsa de estudos, estando de acordo e cumprindo com as exigências das resoluções vigentes.

☐ possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.

☐ outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____
Operação: _____

OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de estudos deverão preencher o quadro acima.

OBS 2: os dados bancários não podem ser de bancos digitais.

OBS 3: o bolsista deverá ser titular único da conta bancária.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Marques Borges**, **Coordenador(a)**, em 02/09/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2199265** e o código CRC **6C7D8F32**.